



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

OFÍCIO GAPREF Nº 59/15

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 689/2015

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, o Projeto de Lei n. 689/2015, que: **“Dispõe sobre criação de vagas para os cargos de Monitor de Creche e Professor PII, Transpõe vagas do cargo de Fiscal de Posturas para Fiscal Obras”**, não terá nenhum impacto orçamentário-financeiro, tendo em vista que os profissionais da área da educação já estão em atividade, como designados, sendo que, com a aprovação do projeto serão nomeado de forma definitiva.

Quanto às vagas do cargo de fiscal de obras, as mesmas serão transpostas do quantitativo de vagas do Cargo de Fiscal de Posturas, pois, o vencimento é o mesmo. Desta forma, não haverá impacto orçamentário-financeiro em nenhuma das hipóteses, pois, o fato já foi considerado no orçamento.

Esclareço aos ilustres membros dessa Casa que, o quadro de fiscais de posturas já está devidamente composto, havendo necessidade de nomeação de fiscais de obras, em razão do elevado número de obras em execução no Município, visando garantir a execução dentro dos parâmetros legais, que é necessário para a segurança dos cidadãos.

Segue, para conhecimento dessa Casa a Certidão quanto aos prazos de prescrição dos concursos.

Reafirmando-lhe protestos de elevado apreço, subscrevo-me.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Ver. Rafael de Camargo Huhn
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG

12116 19/02/2015 004041 CÂMERA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

